



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE POLÍTICAS SOCIAIS

## **RESOLUÇÃO Nº 2/2026**

**25 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Dispõe da abertura de crédito adicional suplementar no importe de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para a reforma da sede do consórcio e dá outras providências”.

**AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO,**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais-CIMPS,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do  
Consórcio, e,

**CONSIDERANDO** as disposições permissivas  
contidas no inciso I do artigo 41 e inciso I do § 1º do artigo 43, ambos da  
Lei Federal nº 4.320/64, as quais possibilitam a abertura de crédito  
adicional suplementar por superávit financeiro;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica o Consórcio Intermunicipal de Políticas  
Sociais-CIMPS, autorizado a abrir no orçamento vigente o crédito adicional  
suplementar no importe total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), assim  
classificado: -

[www.cimps.sp.gov.br](http://www.cimps.sp.gov.br)

CNPJ: 53.043.700/0001-20



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE POLÍTICAS SOCIAIS

### **Crédito Suplementar**

**Ficha: 4**  
Órgão: 04-Administração Indireta  
Unidade Orçamentária: 01-Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais  
Unidade Executora: 00-CIMPS  
Função: 04-Administração  
Sub-Função: 122-Administração Geral  
Programa: 0001-Geral  
Atividade: 2.001- Geral  
Categoria Econômica: 3.3.90.30-Material de Consumo  
Valor do Crédito R\$: **15.000,00**

**Ficha: 7**  
Órgão: 04-Administração Indireta  
Unidade Orçamentária: 01-Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais  
Unidade Executora: 00-CIMPS  
Função: 04-Administração  
Sub-Função: 122-Administração Geral  
Programa: 0001-Geral  
Atividade: 2.001- Geral  
Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Valor do Crédito R\$: **7.000,00**

**Ficha: 10**  
Órgão: 04-Administração Indireta  
Unidade Orçamentária: 01-Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais  
Unidade Executora: 00-CIMPS  
Função: 04-Administração  
Sub-Função: 122-Administração Geral  
Programa: 0001-Geral

[www.cimps.sp.gov.br](http://www.cimps.sp.gov.br)

CNPJ: 53.043.700/0001-20



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE POLÍTICAS SOCIAIS

Atividade: 2.001- Geral  
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente  
Valor do Crédito R\$: **15.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 25 de fevereiro de 2026.

**AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**

**Presidente do CIMPS**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.